



TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 05/2021
No sistema dispensa nº 851/2021
Processo n.º 869/2021

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 destina-se ao seguinte objeto:

1. OBJETO:

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de Locação de Infraestrutura de Comunicação para transportar as imagens de videomonitoramento do município de Formigueiro, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1- Da escolha da empresa:

Empresa: VIPTURBO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 02.365.386/0001-60
Endereço: Rua Coronel Sezefredo, nº 1025
São Gabriel - RS
Bairro: Centro
CEP: 97.300-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o menor valor para o fornecimento de Locação de Infraestrutura de Comunicação para transportar as imagens de videomonitoramento descritos no objeto, sendo assim, concluímos ser o mais vantajoso para a administração municipal e a necessidade de instalação do serviço visando a segurança.

2.2- Dos Preços:

VIPTURBO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 02.365.386/0001-60
R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) mensais, ou seja, totalizando o valor anual de **R\$ 5.364,00** (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

NETO E VIEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 10.560.198/0001-11
R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) mensais, ou seja, totalizando o valor anual de **R\$ 5.988,00** (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)

SAMUEL LAUTERT JARDIM

CPF nº 017.760.670-37
R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) mensais, ou seja, totalizando o valor anual de **R\$ 7.080,00** (sete mil, e oitenta reais)

PLUG PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ nº 03.637.008/0001-51



R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, ou seja, totalizando o valor anual de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais)

FREDERICO A. POTTER - ME

CNPJ nº 20.194.993/0001-97

R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, ou seja, totalizando o valor anual de **R\$ 14.400,00** (catorze mil e quatrocentos reais)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: Secretaria Municipal da Administração

Despesa: 4114 (4113)

Ação: 2005

Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 Livre

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1- Os serviços deverão ser executados seguindo orientações do Secretário Municipal da Administração.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:

5.1- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato.

5.2- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.

5.3- A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa, bem como em seu verso deverá constar o visto do fiscalizador do contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1- Fica responsável pela fiscalização, o Secretário Municipal da Administração, senhor Fabiano Ilha da Luz.

7. DAS RESPONSABILIDADES:

7.1- É de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover os serviços a serem disponibilizados completamente operacionais e com o custo já incluso no valor mensal a ser pago pela Prefeitura.

7.2- Cabe à contratada a instalação, configuração e manutenção/substituição dos equipamentos necessários para a operacionalização dos serviços.

7.3- Os serviços deverão estar disponíveis para operação durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, com disponibilidade mínima de 99,00% (noventa e nove por cento) ao mês.

7.4- Todos os circuitos de comunicação de dados e Internet deverão ser disponibilizados prevendo a possibilidade de expansão futura da velocidade de transmissão, para pelo menos o dobro da velocidade inicial contratada, não tendo assim limitações físicas para tal situação.

7.5- A contratada deverá comparecer através de seu representante em todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas previamente pela Prefeitura.

7.6- A contratada deverá realizar a instalação e configuração de todos os serviços on-site com técnicos qualificados.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
Setor de Licitações e Contratos

7.7- O cronograma de ativação dos serviços deverá seguir os seguintes prazos:

Item	Prazo de Ativação
Transmissão de Imagens	Até 45 dias após ordem de serviço

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 08 de junho de 2021.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal